



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2008

De 30 de junho de 2008.

Concede reajuste aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) incidente sobre a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.615/93, atualizada pela Lei Complementar Municipal n.º 007/2006, passando a mesma a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) incidente sobre a Tabela de Vencimentos constante do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n.º 007/2006, passando a mesma a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) incidente sobre a Tabela de Vencimentos constante do Anexo VII, da Lei Complementar Municipal n.º 007/2006, passando a mesma a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 4º - Aplicando-se o reajuste descrito nos artigos antecedentes desta lei e o vencimento básico do cargo ficar aquém do valor do salário mínimo vigente, este será o valor mínimo a ser pago ao ocupante do cargo, nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 30 de junho de 2008.

Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

ANEXO I

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

A – CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
<i>CARGOS DE DIREÇÃO</i>	
CD-1	1.900,00
CD-2	975,47
CD-3	780,43
<i>CARGOS DE ASSESSORIA</i>	
AS-1	1.900,00
AS-2	975,47
AS-3	603,63
AS-4	487,77
AS-5	365,84
<i>CARGOS DE COORDENAÇÃO</i>	
CN-1	975,47
CN-2	780,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

B – CARGOS EFETIVOS QUADRO PERMANENTE (ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL)

CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Serviços Gerais	330,00	363,00	396,00	429,00	462,00	495,00	528,00	561,00
Oficial de Serviço Público	603,63	663,99	724,36	784,72	845,08	905,45	965,81	1.026,17
Motorista	603,63	663,99	724,36	784,72	845,08	905,45	965,81	1.026,17
Operador de Máquinas	603,63	663,99	724,36	784,72	845,08	905,45	965,81	1.026,17
Fiscal Municipal	780,43	858,47	936,52	1.014,56	1.092,60	1.170,65	1.248,69	1.326,73
Oficial Administrativo	603,63	663,99	724,36	784,72	845,08	905,45	965,81	1.026,17
Oficial de Gabinete	975,47	1.073,02	1.170,56	1.268,11	1.365,66	1.463,21	1.560,75	1.658,30
Auxiliar Administrativo	365,84	402,42	439,01	475,59	512,18	548,76	585,34	621,93

Prefeitura Municipal de Matipó/MG, aos 30 de junho de 2008.

Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

ANEXO II

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS QUADRO PERMANENTE DA SAÚDE

CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	1.870,00	2.057,00	2.244,00	2.431,00	2.618,00	2.805,00	2.992,00	3.179,00
Odontólogo	1.489,75	1.638,73	1.787,70	1.936,68	2.085,65	2.234,63	2.383,60	2.532,58
Enfermeiro	1.489,75	1.638,73	1.787,70	1.936,68	2.085,65	2.234,63	2.383,60	2.532,58
Nutricionista	990,00	1.089,00	1.188,00	1.287,00	1.386,00	1.485,00	1.584,00	1.683,00
Bioquímico	1.489,75	1.638,73	1.787,70	1.936,68	2.085,65	2.234,63	2.383,60	2.532,58
Fisioterapeuta	990,00	1.089,00	1.188,00	1.287,00	1.386,00	1.485,00	1.584,00	1.683,00
Auxiliar de Enfermagem	603,63	663,99	724,36	784,72	845,08	905,45	965,81	1.026,17
Agente Sanitário	487,77	536,55	585,32	634,10	682,88	731,66	780,43	829,21
Agente Epidemiológico	365,84	402,42	439,01	475,59	512,18	548,76	585,34	621,93
Agente Comunitário de Saúde	365,84	402,42	439,01	475,59	512,18	548,76	585,34	621,93
Psicólogo	990,00	1.089,00	1.188,00	1.287,00	1.386,00	1.485,00	1.584,00	1.683,00
Fonoaudiólogo	990,00	1.089,00	1.188,00	1.287,00	1.386,00	1.485,00	1.584,00	1.683,00
Assistente Social	990,00	1.089,00	1.188,00	1.287,00	1.386,00	1.485,00	1.584,00	1.683,00

Prefeitura Municipal de Matipó/MG, aos 30 de junho de 2008.

Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

ANEXO III

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS QUADRO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO

CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor	603,63	663,99	724,36	784,72	845,08	905,45	965,81	1.026,17
Técnico Pedagógico	690,65	759,72	828,78	897,85	966,91	1.035,98	1.105,04	1.174,11
Servente Escolar	330,00	363,00	396,00	429,00	462,00	495,00	528,00	561,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	603,63	663,99	724,36	784,72	845,08	905,45	965,81	1.026,17

Prefeitura Municipal de Matipó/MG, aos 30 de junho de 2008.

Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.
